



**Câmara Municipal de Presidente Alves**

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



AUTÓGRAFO N. 014/2020

Projeto de Lei n. 013/2020

De 19 de maio de 2020

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 26/05/2020, por unanimidade.

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

27/05

Vista

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser utilizado para Acolhimento - Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando emergência em decorrência do Covid-19

Local: 02 08 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 02 05 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func.: 08.244.0108.2090.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS - Acolhimento

Categ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 24.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse de recursos federais do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 27 de maio de 2020.

WILSON BRAZ TEIXEIRA  
Presidente